



REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Deputada **CARMEN ZANOTTO**)

Requer a realização de Audiência Pública na CSSF, para debater sobre os Projetos de Lei: PL nº 2564/2020, que institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; PL nº 459/2015, que dispõe sobre o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e do PL nº 2295/2000, que trata sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex.^a., nos termos do art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito desta



LexEdit

* C D 2 1 7 8 4 6 1 1 5 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CARMEN ZANOTTO** – CIDADANIA - SC

Apresentação: 30/11/2021 08:00 - CSSF

REQ n.416/2021

Comissão com o objetivo de debater sobre duas proposições legislativas que tramitam nesta Casa.

Para tanto, solicito que sejam convidadas a participar dessa audiência pública os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, CONAS, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Lula;
- Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, Dr. Wilames Freire Bezerra;
- Presidente da Confederação Nacional de Saúde, CNSaúde, Dr. Breno de Figueiredo Monteiro;
- Presidente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas, Mirocles Véras Neto;
- Coordenadora do Fórum Nacional da Enfermagem, enfermeira Libia Dantas Bellusci;



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 2º andar – Gabinete 418 | 70160-900 Brasília DF

Gabinete Regional Lages | Rua Zeca Neves, 191 – 2º andar | 88502-225 Lages SC

Brasília DF 1 (049) 3223-6018 – 3222-8016 Lages SC

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217846115000>



LexEdit

* C D 2 1 7 8 4 6 1 1 5 0 0 *



- Diretora de formação da Federação Nacional dos Enfermeiros, enfermeira Solange Caetano;
- Presidência da Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante, ABCDT, Dr. Marcos Alexandre Vieira.

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação no Senado Federal do Projeto de Lei 2564/2020, que altera a Lei nº 7.498/86, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, ter sido apresentado nesta Casa nesta segunda-feira (29), por meio do ofício nº 697/2021, do Senado Federal, e em razão de que já tramitam matérias de teor concorrente, sendo o PL 2295/2000, que dispõe da jornada de trabalho desta classe, que eu muito me orgulho em pertencer, particularmente, nesta Comissão, tramita o PL 459/2015, matéria que trata sobre a valorização dos profissionais da enfermagem, técnicos e parteiras, e igualmente de imprescindível relevância, pautas nacionais, que merecem toda atenção e responsabilidade.

Breve histórico de nossa atuação junto ao PL 2295/2000 e PL 459/2015:

PL 2295/2000

Situação: Pronta para Pauta no Plenário (PLEN)



* C D 2 1 7 8 4 6 1 1 5 0 0 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CARMEN ZANOTTO** – CIDADANIA - SC

Apresentação: 30/11/2021 08:00 - CSSF

REQ n.416/2021

Origem: PLS 161/1999

Autor: Senador Lúcio Alcântara

29/09/2011 - Apresentei do Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia n. 3365/2011, para votação imediata o Projeto de Lei nº 2.295/2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem";

31/05/2012 - Nova apresentação de Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) n. 5442/2012, requerendo urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, que dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem";

26/02/2015 - Terceiro Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia n. 706/2015, onde requeri a inclusão na Ordem do Dia do PL 2295, de 2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;

No entanto, o Brasil está em dívida com esses profissionais. Há mais de 20 anos tramita nesta Casa o presente projeto de lei que busca regulamentar a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem em 30 horas semanais. E ano a ano essa categoria vê suas esperanças frustradas. E ano a ano muitos deputados e deputadas tentam avançar pautando a matéria no Plenário.

PL 459/2015

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

Autor: Deputado André Moura



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 2º andar – Gabinete 418 | 70160-900 Brasília DF

Gabinete Regional Lages | Rua Zeca Neves, 191 – 2º andar | 88502-225 Lages SC

Brasília DF 1 (049) 3223-6018 – 3222-8016 Lages SC

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217846115000>



* C D 2 1 7 8 4 6 1 5 0 0 0 * LexEdit



19/10/2016 - Fui designada Relatora na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF);

08/10/2018 - Relatei a matéria e exarei parecer pela aprovação do Projeto de Lei 459 de 2015;

19/05/2021 - Apresentei Requerimento n. 173/2021, requerendo a realização de Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 459/2015, dispõe sobre o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e do Projeto de Lei nº 2295/2000, que trata sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem;

20/05/2021 - Foi Aprovado requerimento n. 173/2021;

17/08/2021 - Apresentação do Requerimento n. 282/2021, requeri o Aditamento do Requerimento nº 173/2021 para inclusão de palestrante em audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 459/2015 e do Projeto de Lei nº 2295/2000;

25/08/2021 - Aprovado requerimento n. 282/2021 da Sra. Carmen Zanotto que requer o Aditamento do Requerimento nº 173/2021 para inclusão de palestrante em audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 459/2015, dispõe sobre o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e do Projeto de Lei nº 2295/2000, que trata sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem.

Embora sejamos conscientes da crise econômica corroborada pela Pandemia a qual o país passa e da obsolescência dos valores da Tabela do SUS – que tem



* C D 2 1 7 8 4 6 1 1 5 0 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CARMEN ZANOTTO** – CIDADANIA - SC

Apresentação: 30/11/2021 08:00 - CSSF

prejudicado muitas vezes a sustentabilidade de serviços de saúde, especialmente os filantrópicos – é função desta Comissão de Seguridade Social e Família discutir as três proposições de elevado interesse da classe e da própria sociedade brasileira.

A enfermagem luta há mais de 21 anos para ter uma jornada de trabalho justa e um piso salarial, o exemplo disso é o PL 2295 que tramita desde o ano 2000, este Projeto de Lei que define a jornada de trabalho da enfermagem.

A Pandemia mostrou a importância da enfermagem no Brasil e no mundo, indo para a linha de frente, junto com outros trabalhadores da saúde, e para termos a idéia da importância do desprendimento, mesmo sem EPIS (Equipamento de proteção individual), a enfermagem não se furtou, mas perdemos entre técnicos, auxiliares e enfermeiros, 869 (oitocentos e sessenta e nove) trabalhadores, homens e mulheres, que deram sua vida para salvar a vida de outrem. É hora de discutirmos, de buscarmos caminhos, apoiamos a enfermagem, por isso estamos propondo esta audiência pública.


Dep. CARMEN ZANOTTO



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 2º andar – Gabinete 418 | 70160-900 Brasília DF

Gabinete Regional Lages | Rua Zeca Neves, 191 – 2º andar | 88502-225 Lages SC

Brasília DF 1 (049) 3223-6018 – 3222-8016 Lages SC

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217846115000>



REQ n.416/2021

LexEdit

* C D 2 1 7 8 4 6 1 1 5 0 0 0 *